

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

FEVEREIRO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 44

DATA: 24/02/2023

CREDOR: ALBERICO OLIVEIRA LIMA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1

Nº EMPENHO: 19

VALOR BRUTO: 540,00

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 540,00

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	16655	540,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Processo Pagamento: 44

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA CNPJ/CPF: 21739663000100  
 Endereço: ROD BA 052 Compl: : TERREO;  
 Bairro: POSTO BRASIL Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: atlascont@hotmail.com Telefone: (74)9987-5162 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
19	12/01/2023	8.100,00	540,00	7.560,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

REFERENTE AO SERVIÇOS DE 20 REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, CONFORME NOTA FISCAL Nº 309 - REF A FEVEREIRO DE 2023

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 23/02/2023	540,00
Retenção	Valor

QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	540,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

FEVEREIRO/2023

Data: 24/02/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 16655

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

FEVEREIRO/2023

Nota de Liquidação: 1

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 23/02/2023

FORNECEDOR

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA CNPJ/CPF: 21739663000100  
Endereço: ROD BA 052, S/N Compl: : TERREO;  
Bairro: POSTO BRASIL Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: atlascont@hotmail.com Telefone: (74)9987-5162 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
19	12/01/2023	8.100,00	540,00	7.560,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUÇO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE 20 REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUÇO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, CONFORME NOTA FISCAL Nº 309 - REF. A FEVEREIRO DE 2023

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 309 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 23/02/2023 )	540,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	540,00

Data: 23/02/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 19

Tipo: Global

Data: 12/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA  
CNPJ/CPF: 21739663000100  
Endereço: ROD BA 052, S/N  
Bairro: POSTO BRASIL  
E-mail: atlascont@hotmail.com  
PIS/PASEP:  
Compl: : TERREO;  
Cidade: Baixa Grande UF: BA  
Telefone: (74)9987-5162  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
011 / 2023		Global	47.180,80	8.100,00	39.080,80

**HISTÓRICO**

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	208 - FORNECIMENTO REFEIÇÕES	UND	1,0000	8.100,0000	8.100,0000

OITO MIL E CEM REAIS

8.100,00

Emitido em 12/01/2023

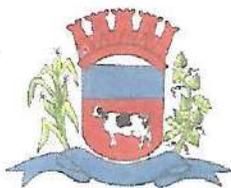
Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.6

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

BAIXA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**Relação dos profissionais que fizeram refeições no restaurante de Alberico Oliveira Lima -ME. Referente á nota fiscal de nº 309.**

1. ALAELSON BASTOS OLIVEIRA – CPF: 252.061.658-08
2. ALMIRO OLIVEIRA RIOS – CPF: 191.079.195-49
3. ALOISIO SOUZA QUEIROZ – CPF: 129.107.755-34
4. AMOS DE SOUZA BORGES JUNIOR – CPF: 004.257.185-57
5. DANILA SANTOS BRANDAO – CPF: 061.861.375-70
6. ELENILDO GONCALVES DE SANTANA – CPF: 952.148.875-15
7. GIVALDO ARCANJO DA SILVA – CPF: 149.836.725-91
8. HELIO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR – CPF: 953.598.345-87
9. NADJA NARA MAGALHAES MIRANDA DE MELO – CPF: 461.308.105-04
10. RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA – CPF: 015.358.835-70
11. WERLISSON OLIVEIRA SILVA – CPF: 045.838.455-02
12. ALEXSANDRO BRITO BRANDAO – CPF: 622.809.535-87
13. CRISTIANO SILVA PAMPONET – CPF: 268.651.018-80
14. DERALDO VENANCIO DA SILVA – CPF: 274.221.275-20
15. FERNANDA CERQUEIRA SILVA – CPF: 034.429.795-01
16. GILMAR NASCIMENTO MATOS – CPF: 948.888.335-91
17. GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA – CPF: 058.922.965-63
18. IZABELA ROSA BELA – CPF: 079.070.945-77
19. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 001.217.665-60
20. VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET – CPF: 050.542.375-85

**Werlisson Oliveira Silva**  
Presidente da Câmara Biênio  
2023/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA**  
**CNPJ: 21.739.663/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:47 do dia 15/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2023.

Código de controle da certidão: **580A.EC22.201D.4F4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.739.663/0001-00  
**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME  
**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

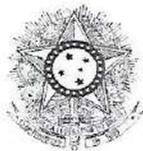
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203061186081500

Informação obtida em 23/02/2023 23:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.739.663/0001-00  
Certidão nº: 8071364/2023  
Expedição: 23/02/2023, às 23:49:49  
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231153937

RAZÃO SOCIAL	
ALBERICO OLIVEIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.191.806	21.739.663/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 23/02/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000500/2022

Emissão: 27/12/2022

Validade: 27/03/2023

**ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME**

**CGA: 000.000.930/001-35**

**CNPJ: 21739663000100**

**CNAE: 5611-2/01**

**ROD BA 052,300**

**TERREO**

**POSTO BRASIL**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Data da consulta: 23/02/2023 23:51:26

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.739.663/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

## Situação Atual

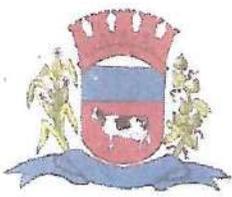
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 005/2023  
Instrumento Contratual nº. 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 e do outro lado a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 21.739.663/0001-00, representada pelo senhor, **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portador do CPF nº 027.563.028-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Fornecimento de Almoços + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de fornecimento de almoços, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

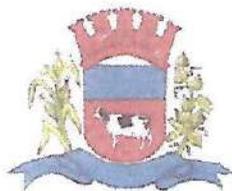
Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Órgão / Unidade:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

**Projeto / Atividade:** 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
– PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – O objeto contratual, consiste no fornecimento de almoços aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais durante o exercício de 2023.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

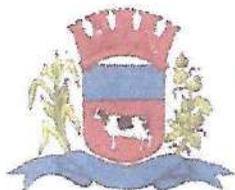
**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME  
ALBERICO OLIVEIRA LIMA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 Carla Regina da Costa Brito Almeida  
Nome;  
CPF. 05892296563

02 Yzabelle Rosa Bete  
Nome;  
CPF. 073 070-945 77

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 011/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 011/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA

**CNPJ:** nº 21.739.663/0001-00

**Objeto:** Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

**Valor:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 12/01/2023

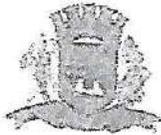
**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente, Pelo **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

Baixa Grande – BA, 12 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**PORTARIA Nº. 003/2023**

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS  
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, CPF nº. 034.429.795-01, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, CPF nº. 079.070.945-77.

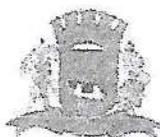
Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camara.baixagrande.ba.gov.br](http://www.camara.baixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49**

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## Emissão de comprovantes

G3312409334103091  
24/02/2023 09:38:14

24/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:37:32  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.016.655
VALOR TOTAL	540,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALBERICO OLIVEIRA LIMA -  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 16.655-3  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	2.6A8.221.4CC.B2F.631
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON O SILVA.